



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

**EDITAL**

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 88/84  
Lote 19 da freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova

Dr. Luís Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e artigo 9.º n.º 4 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 88/84, requerido pelo proprietário do lote 19, sito no Lugar de Silveirinhos (Rua de Arco), freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, a que respeita o processo camarário n.º 1016/84, pertencente a Albino Américo Moreira da Cunha e Adriano Luís Alves Leitão.

A alteração ao loteamento requerida por Sónia Daniela Pereira Neves e Adriana Maria Pereira Neves, consiste relativamente ao lote 19 no aumento das áreas da cave de 49,00m<sup>2</sup> para 79,30m<sup>2</sup>, do rés-do-chão de 79,20m<sup>2</sup> para 81,30m<sup>2</sup>, do andar de 73,00m<sup>2</sup> para 76,60m<sup>2</sup>. Os dois alpendres passam de 20,40m<sup>2</sup> e 5,00m<sup>2</sup> para 21,70m<sup>2</sup> e 5,60m<sup>2</sup>, respetivamente. É criado um anexo com 23,00m<sup>2</sup>. A área de implantação da moradia e alpendres passa de 104,60m<sup>2</sup> para 106,60m<sup>2</sup>, além do anexo.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 13.00 horas e das 14 horas às 18.00 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da afixação do presente Edital.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo e no site da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 03 de março de 2014

**O Vice-Presidente,**

**(Dr. Luís Filipe Araújo)**